

SUPLEMENTO

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL, DE 1955

NÚMERO 90

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 24.488, DE 19 DE ABRIL DE 1955

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 2.250.000.000,00,
AUTORIZADO PELO ARTIGO 5.º DA LEI N.º 2.787, DE 18-11-54.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 5.º da Lei n. 2.787, de 18 de novembro de 1954, fica aberto na Secretaria da Fazenda, crédito de Cr\$ 2.250.000.000,00 (dois bilhões e duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar às verbas do orçamento vigente, destinado a atender, no corrente exercício, às despesas decorrentes de majorações de vencimentos e salários dos servidores públicos.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, mediante a emissão de Letras do Tesouro do Estado, cujo resgate se fará na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 2.º da Lei n. 2.412, de 15 de dezembro de 1953.

Artigo 2.º — O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior obedecerá à discriminação constante das tabelas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos de de 1955.

JÂNIO QUADROS

Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos de de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

PARTE II
DESPESA GERAL

PARAGRAFO 1.º

PODER LEGISLATIVO

Item Subclassificação Consignação	DESIGNAÇÃO DA DESPESA (Crédito suplementar - Artigo 5.º e Parágrafo único da Lei n.º 2.787/54)	PARCIAIS	ESPECÍFICAS		TOTAL
			Fixa	Variável	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
0.0	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO				
00	VERBA N. 1				
000	Pessoal				
000	0 Pessoal Fixo				
000	00 Subsidios				
000	000 Subsidios	12.000.000,00			
090	09 Representação				
090	090 Representação	50.000,00	12.050.000,00		
	Soma		12.050.000,00		12.050.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AO PODER LEGISLATIVO		12.050.000,00		12.050.000,00